



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000  
CNPJ: 12.200.168/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIO LARGO-AL  
PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA EM:  
27/12/18  
RESPONSÁVEL PELA  
PUBLICAÇÃO  
PORTARIA N° 280/2018

**LEI N° 1.831 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CRECHE  
MUNICIPAL JUARINA PINTO DA SILVA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL**, Gilberto Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada uma Unidade de Ensino denominada Creche Municipal Juarina Pinto da Silva, situada no Residencial Cidade Jardim, Bairro Antônio Lins de Souza, Rio Largo, Estado de Alagoas.

**Art. 2º** A Creche Municipal Juarina Pinto da Silva se destina a oferecer o ensino de Educação Básica na etapa de Educação Infantil, visando o atendimento de alunos da comunidade e circunvizinhanças.

**Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela preparação da documentação da referida Unidade de Ensino.

**Art. 4º** As despesas com o funcionamento e manutenção ora criada, correrão às contas de dotações orçamentárias próprias do fluente exercício.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo, 27 de dezembro de 2018.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito de Rio Largo/AL

Câmara Municipal de Rio Largo  
PROTOCOLO  
Recebido em, 27/12/18  
as 12:50 hs.  
*Jucilene*